

RUA BENEDITO DA SILVA

Decreto nº 6870 de 07-01-1982

Protocolado nº 35.564 de 24-11-1981, em nome do
vereador José Nassif Mokarzel e Outros

Formada pela rua 13 do Jardim São Gonçalo, Dis-
trito de Barão Geraldo

Início na rua Antonio Meneghetti

Término na divisa do loteamento

Jardim São Gonçalo

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: O decreto foi assinado pelo Prefeito Muni-
cipal dr. Francisco Amaral.

BENEDITO DA SILVA

O vereador Nassif Mokarzel em sua justificativa, diz:

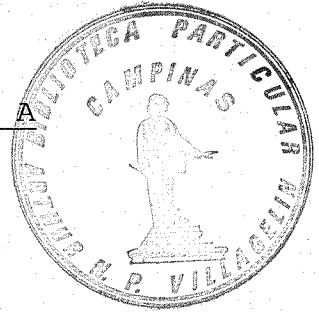
"Benedito da Silva nasceu no dia 13-03-1941 e faleceu
no dia 22-02-1981. Filho de Laurentino Silva e Rosalina Ferro Silva, era
casado com Aparecida Angelina Zanon Silva. Pessoa dedicada ao trabalho
e à família, Benedito Silva conseguiu angariar a simpatia e confiança
de todos que com ele tiveram a ventura de privar. Sua existência na
terra também foi pautada por grandes gestos junto às obras filantrópi-
cas, pois tinha grande preocupação para com o seu próximo. Ante o ex-
posto, consideramos mais do que justa a homenagem ora proposta."

RUA BENEDITO DA SILVA



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

BENEDITO DA SILVA, nasceu no dia 13 de março de 1941 e faleceu no dia 22 de fevereiro de 1981. Filho de Laurentino Silva e Rosalina Ferro Silva, era casado com Aparecida Angelina Zanon Silva.

Pessoa dedicada ao trabalho e à família, BENE DITO SILVA conseguiu angariar a simpatia e confiança de todos que com ele tiveram a ventura de privar.

Sua existência na terra também foi pautada por grandes gestos junto às obras filantrópicas, pois tinha grande preocupação para com o seu próximo.

Ante o exposto, consideramos mais do que justa a homenagem ora proposta.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL



DECRETO N.º 6870 DE 07 DE JANEIRO DE 1982.

DENOMINA BENEDITO DA SILVA UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada RUA BENEDITO DA SILVA a Rua 13 do Jardim São Gonçalo - Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua 1 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo N.º 35564, de 24 de novembro de 1981, por indicação do Vereador José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito